

**PROJETO DE LEI Nº 4.891, DE 2005
(SUBSTITUTIVO)**

**“Regula o exercício das
profissões de Árbitro e
Mediador.”**

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o art. 8º do Substitutivo.

JUSTIFICATIVA

A matéria já se encontra conveniente e adequadamente regulada pela Lei nº 9.307/96 (art. 17).

Sala da Comissão, em de novembro de 2007.

**Deputado Rodrigo Maia
DEM/RJ**